ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000
CNPJ, 83.528.638/0001-27
e-mail: camaramv@newage.com.br

PROJETO DE LEI Nº 064/2007 13.11.2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC), faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na importância de R$ 17.700.00 (dezessete mil e setecentos reais), conforme adiante especificado:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1001 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 R$17.700,00

Soma R$17.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, fica autorizado a anulação de dotações orçamentárias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na forma adiante descrita:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 4.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 3.500,00
0.031.0001.1002 – Pagamento de Restos a Pagar R$ 800,00
01.01.01.061.0001 – Processo Legislativo
01.061.0001.1004 Precatórios/Processo Judiciário
3.3.90.91.00.00.00.00.0080 – Sentenças Judiciais R$8.900,00

Soma **R$ 17.700,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 13 de novembro de 2007

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 13 / 11 / 2007

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em 20 / 11 / 07

PRESIDENTE DA CÂMARA